ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 046/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART 7ª, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 29/06/2018

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

PROJETO:

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 046/2018

DECRETO LEGISLATIVO: ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: Dispõe Sobre Crédito Especial ao orçamento vigente nos art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, e dá outras providências.

INTERESSADO: Poder Executivo

Educação R$ 315.792,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	29/06/2018
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	02/07/2018
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	

Lei 1852/18 OK

Mensagem de Projeto de Lei nº 47/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de credito ESPECIAL no Orçamento vigente na importância de R$ 315.792,00 (trezentos e quinze mil setecentos e noventa e dois reais), para atender a Secretária de Educação conforme descrito abaixo.

Informamos que o referido crédito é referente convênio firmado com o Governo do Estado, para aquisição de condicionadores de ar para instalação nas escolas da rede pública municipal, conforme projeto básico e nota de empenho anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 46/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 315.792,00 (trezentos e quinze mil setecentos e noventa e dois reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.12.361.0005.2.251. AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - CONVÊNIO DO ESTADO

203 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.792,00
		Total Suplementação:	**315.792,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.7.2.02.04.00.00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - CONVÊNIO DO ESTADO	300.000,00
	Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.04.121.0008.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

121 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.792,00
		Total Redução:	**15.792,00**

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipalde SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 29/06/2018.

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

NE - NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA N O T A D E E M P E N H O - NE
CNPJ do Orgao : 04564530-0001/13
No. do Documento: 2018NE02346 Data de emissao: 27/06/2018 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 0005.099501/2018-22
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE CNPJ/MF 22855167-0001/77
Endereco: AV SAO PAULO,CENTRO PROC.N 0009.191297/2018-61
Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE UF: RO CEP: 76800000 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	16001	12368126901830000	0112000000	444042		

Ref.Dispensa: LEI 8 666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL
Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********300.000,00
==========

TREZENTOS MIL REAIS**********
****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
		300.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	REP.	VALOR QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA AO REPASSE FINANCEIRO VIA CONVENIO ATRAVES DA EMENDAR PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO DE CARVALHO	1	300.000,00	300.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********300.000,00

SubItem: 01

Local e Data da Entrega
SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO 27/06/2018 ==========
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
221136222/20 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO V RA
ORDENADOR DE DESPESA
111111111/11 - . IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/06/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARMELIA DA SILVA CARDOSO**, **Diretor(a)**, em 28/06/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2114748** e o código CRC **2C887FC9**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0005.099501/2018-22 SEI nº 2114748

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para servir de comprovação junto ao Governo do Estado, que a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, situada a Avenida São Paulo, Nº 1490 – Centro, São Miguel do Guaporé/RO, dispõe dos recursos necessários à contrapartida da Proposta de Convênio para a Aquisição e instalação de condicionadores de ar, no valor de R$15,792,00 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais), e ainda ter conhecimento de que a mesma será efetivada mediante recursos financeiros.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ sob n°. 22.855.167/0001-77, situada a Avenida São Paulo N° 1490, São Miguel do Guaporé/RO, apresenta o Projeto Técnico Básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Estado para este Município, que tem por finalidade a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUS para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel do Guaporé/RO

2- IDENTIFICAÇÃO:

Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
Responsável: Cornélio Duarte de Carvalho
Endereço: Avenida São Paulo n° 1490
Concedente: Governo do Estado
Valor Concedente: R$315.792,00
Valor convenente: R$15.792,00

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

1. Justificativa

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. Considerando-se a suma importância da qualificação de espaços físicos e a melhoria de aspectos pedagógicos para o desenvolvimento dos educandos, dentre as muitas necessidades que carecem um olhar atento no ambiente educacional, reconhecemos a necessidade desta instituição em estar sempre buscando meios que contribuam para a melhoria do espaço em uso pelos alunos e quadro funcional devido ao sol característico da Região Norte cada vez mais forte, a inserção dos educandos nesses ambientes desconfortáveis, tem gerado uma série de problemas na aprendizagem, causados, em boa parte, pela sensação de mal-estar sentida por eles, tais como transpiração, dor de cabeça, sede, irritação. E ainda dificuldade de concentração para realizar as atividades, tanto pelo calor como pelo barulho excessivo dos ventiladores. Os educadores, além do esgotamento físico causado pelas altas temperaturas desses espaços, sofrem com desgaste vocal por ministrarem suas aulas em tom de voz muito alto devido os ruídos excessivos dos aparelhos de ventilação antigos e com problemas técnicos. É de suma importância adquirir os aparelhos de ar condicionado para climatizar as salas, pelas questões climáticas da região, a escola tem grandes dificuldades em aprendizagem e de concentração, fica muito difícil manter as crianças dentro da sala de aula por causa do calor excessivo. Assim, a implantação deste projeto de climatização proporcionará um ambiente favorável ao ensino e a aprendizagem nas Escolas Municipais melhorando o atendimento e consequentemente a qualidade de ensino no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Objetivos:

Gerais:

- Climatização de ambientes educacionais físicos através da Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Específicos:

- Climatizar as salas de aula da escola através de aparelhos de ares-condicionados;
- Redução da poluição sonora causada pelos aparelhos de ventilação antigos;
- Criar um ambiente favorável ao ensino e a aprendizagem em sala de aula;
- Promover ambientação pedagógica adequado aos níveis de ensino oferecidos melhorando o meio ambiente escolar.

2. Metas quantitativas a serem alcançadas:

Aquisição de 136 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUS nas escolas municipal de São Miguel do Guaporé/RO. Os itens solicitados se fazem extremamente necessários, devido à demanda relatada no decorrer do plano de trabalho e deste projeto básico.

3. Metas qualitativas a serem alcançadas:

Qualificação de espaços físicos e a melhoria de aspectos pedagógicos para o desenvolvimento dos educandos, dentre as muitas necessidades que carecem um olhar atento no ambiente educacional, reconhecimento da necessidade em contribuir para a melhoria do espaço em uso pelos alunos e quadro funcional devido ao sol característico da Região Norte cada vez mais forte, a inserção dos educandos nesses ambientes desconfortáveis, tem gerado uma série de problemas na aprendizagem, causados, em boa parte, pela sensação de mal-estar sentida por eles, tais como transpiração, dor de cabeça, sede, irritação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

4. Plano de ação

A Prefeitura Municipal fará um plano de ação após a execução do projeto para que seja a revisão em relação ao bom uso e cuidado dos equipamentos e procedimentos das escolas e manutenção técnica nos períodos referentes a garantia dos equipamentos adquiridos.

5. Parcerias

Governo do Estado de Rondônia

6. Avaliação:

A Prefeitura fará a avaliação quanto à necessidade de cada ambiente adequando-o para seja atendido de forma apropriada quanto a instalação dos equipamentos pleiteados.

7. Cronograma de execução:

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 180 dias/ARL para execução.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fornecimento e Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo contratual, no local determinado pela Administração Municipal. Ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa vencedora no processo licitatório.

Condições Gerais

A proposta conterá o valor dos equipamentos com as especificações mínimas descritas no item, para entrega no Município. O preço deverá incluir os impostos e frete, e deduzidos de todo e qualquer eventual desconto ou vantagem (preço CIF). Deverão ser fornecidos catálogos do (s) fabricante (s) do equipamento cotado onde constem as especificações técnicas do mesmo. O prazo de garantia dos equipamentos não deve ser inferior a 12 meses. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 dias. O Licitante deverá fornecer declaração de ciência e concordância com os termos do Edital. A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato serão exigidos documentos de identidade dos diretores, gerentes, procuradores ou proprietários das empresas. Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações. Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de maio de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 151/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de julho de 2018.

Ao Sr. **Marco Antônio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 046/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 046/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 152/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de julho de 2018.

Ao Sr. **Adilson dos Santos**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 046/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 046/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Telo dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
02-07-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/2018, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **326,792,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).**

EMENDA ADITIVA:

SUPLEMENTA

01. – Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas
31.90.94.00.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 11.000,00
Total.....R$ 11.000,00

ANULA

01. – Câmara Municipal
01.001.01.031.1000.0.000 - Atuação das Atividades Legislativas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00
Total .....R$ 11.000,00

É o Parecer.

Sala das Sessões 03 de agosto de 2018.

*Presidente – **Adilson dos Santos***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 046/2018, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2018.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator –**Celma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 24ª/18

Em, 06/08/2018

PROJETO DE LEI Nº 216 /18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ALEXANDRE CARAZAI Celma Emenda	✗		
PROJETO	✓		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	✗		
~~Cel~~ Claudio PROJETO	✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	✗		
PROJETO	✓		
LEANDRO DO CARMO Emenda	✓		
PROJETO	✗		
LEO RODRIGUES Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LIOMAR HENKERT Emenda	✓		
PROJETO	✗		
MARCO FERREIRA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	FALTOU		
PROJETO			

SEBASTIÃO CARNEIRO **Emenda**	✓			
PROJETO	✓			
ZILIO SOARES **Emenda**	✓			
PROJETO	✓			
Resultado final da emenda				
RESULTADO FINAL DO PROJETO				

Projeto aprovado _____

_____

Projeto Rejeitado _____

_____